

ATO DE REVOGAÇÃO

CIJUN – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e do Despacho da Pregoeira, constante dos autos do processo administrativo nº 0012/2014, decide REVOGAR os lotes: 02 - MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO e 04 - MÍDIAS PARA GRAVAÇÃO referentes ao processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 001/2014, cujo objeto é o registro de preço para possível fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática sob demanda, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital, em atenção ao princípio da ampla competitividade e da economicidade. O lote 05 – FICHÁRIOS, não recebeu nenhuma proposta e restou DESERTO. Fica aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiaí, 31 de março de 2014.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente